

marcas PETROBRAS, PETROBRAS AGRO e Eg3 durante o período de "debranding", no qual o adquirente do fundo de comércio deverá promover a retirada das mencionadas marcas, e de qualquer outra de propriedade de PESA ou Petrobras, de todo e qualquer ativo transferido.

50. O JSERV recomendou que o item 1.1 (iii) do Contrato de Sublicenciamento ora analisado fosse alterado, de modo a definir de forma mais estrita as marcas cujo uso está sendo autorizado pela PESA. De modo resumido, a mencionada cláusula, na redação ajustada pelas partes até o momento, estabelece que a OMS está autorizada a utilizar as marcas sublicenciadas em todo e qualquer outro ativo que seja objeto do fundo de comércio transferido, pelo período de debranding acordado.

51. Sem discordar da pertinência da observação do JSERV, esclarecemos que a abertura ilimitada identificada é apenas aparente, na medida em que o BTFC, seu art.2.2, define de forma taxativa os bens e ativos integrantes do fundo de comércio transferido, conforme já explicitado neste parecer. Com efeito, a boa técnica jurídica recomenda sempre delimitar ao máximo possível o escopo dos contratos, a fim de conferir maior clareza e segurança jurídica para as partes.

52. Sem embargo, solicitar a incorporação das recomendações do JSERV na minuta de Sublicenciamento implicaria reabrir as discussões já encerradas sobre os contratos, na medida em que a contribuição do JSERV se deu na mesma data em que as minutas foram rubricadas pelos negociadores de ambas as partes.

53. Neste sentido, e levando em consideração que uma interpretação sistemática do Contrato de Sublicenciamento com seu contrato principal, o BTFC, reduz significativamente o risco apontado pelo JSERV, entendemos que a decisão de reabrir ou não as discussões com comprador para incorporar as mencionadas recomendações deve ser avaliada sob o ponto de vista negocial pelas áreas competentes.

VII - Competência estatutária para aprovação do negócio

54. A Petrobras é controladora indireta da PESA, uma sociedade anônima de capital aberto regida pelas leis argentinas. PESA vem negociando com a OMS a alienação dos ativos de refino de petróleo e comercialização de combustíveis listados nos itens anteriores ("Negócio"). Juridicamente, esta alienação de ativos se caracteriza como uma transferência de fundo de comércio.

55. Por ocasião de operações anteriores, este Jurídico Internacional já teve a oportunidade de se pronunciar sobre as autorizações societárias necessárias para a celebração do negócio em tela - alienação de ativos/transferência de fundo de comércio -, tanto no âmbito de PESA, quanto no âmbito de sua controladora, a Petrobras. Por ora,

ESTA CORRESPONDÊNCIA PODE CONTER INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS. É PROIBIDO SEU USO POR OUTROS QUE NÃO O DESTINATÁRIO.

basta salientar o que dispõe o Estatuto da Petrobras sobre a competência interna para examinar e aprovar a alienação de ativos da Companhia.

56. Segundo o art. 28, VIII do Estatuto, compete ao Conselho de Administração ("CA") "aprovar a transferência da titularidade de ativos da Companhia (...), podendo fixar limites de valor para a prática desses atos pela Diretoria Executiva".

57. Por sua vez, o art. 33, V, do Estatuto, prevê também a competência da Diretoria Executiva para "autorizar a aquisição, na forma da legislação específica, de bens imóveis, navios e unidades marítimas de perfuração e produção, bem como gravame e alienação de ativos da Companhia."

58. Os dois órgãos, portanto, têm competência para deliberar sobre a matéria, porém a competência da DE pode ser limitada em função do valor, havendo determinação neste sentido do CA.

59. De acordo com o item 2 da Ata 1.211 do CA, de 28/06/02, a DE só está autorizada a aprovar a alienação de ativos da Companhia, sem que haja a posterior submissão da matéria também ao CA, nas hipóteses em que o valor da alienação não seja superior a 50 milhões de dólares.

60. Acima deste valor, a aprovação definitiva do Negócio cabe ao CA, ressalvado, no entanto, prévio exame e aprovação pela DE.

61. Como até o momento este Jurídico Internacional não teve conhecimento do valor exato da transação, não é possível precisar se será necessária a aprovação dos dois órgãos ou se, ao contrário, bastará a manifestação da DE. Contudo, para que não haja dúvidas, encarecemos que, sendo o valor total do Negócio superior a 50 milhões de dólares, será necessária a aprovação pela DE e pelo CA; caso contrário, a aprovação poderá se dar somente pela DE.

62. Cabe aduzir, finalmente, que, ficando o valor final da operação, embora num momento inicial, abaixo do valor-limite de US\$50 milhões, mas sujeito a ajustes, como pequenos acertos de transferência de inventários e outros por ocasião da Fecha de Cierre, e que possam de alguma forma aumentar o valor final do negócio, ultrapassando o valor-limite fixado na regra de delegação de competência à DE, seria recomendável que, além da submissão a este colegiado, seja desde logo também dado conhecimento ao CA acerca da operação, complementando-se em seguida a informação, quando concluídos todos os trâmites de transferência dos ativos em causa.

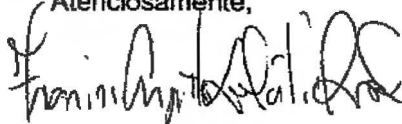
XI – Conclusão

ESTA CORRESPONDÊNCIA PODE CONTER INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS. É PROIBIDO SEU USO POR OUTROS QUE NÃO O DESTINATÁRIO.

63. Diante do exposto, considerada a análise expendida acima, e a avaliação negocial que deve ser feita sobre os pontos indicados, este Jurídico Internacional considera que as minutas analisadas estão aptas a produzir seus regulares efeitos.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Francisco Augusto Vervloet do Amaral
Advogado

De Acordo:



Carlos César Borromeu de Andrade
Gerente Jurídico de Internacional
JURÍDICO

C/C:

Roberto Golçalves (INTER-DN);
Nilton Antonio de Almeida Maia (JURÍDICO);
Publio Roberto Gomes Bonfadini (INTER-DN/AB);
Sebastian Agustín Passadore (INTER-DN/AB/RP);
Fátima Conceição Allevato Bernardo (INTER-DN/AB);
Grace Salomao de Pinho (JURIDICO/JSERV/CEMPES-PI);
Gabriela Rosa Rocha Souza (JURIDICO/JSERV/CEMPES-PI);
Álvaro de Sá Bahia (FINCORP/GEFIN/AFN);
Gláucio Jose de Araújo Silva (FINCORP/GEFIN/AFN);
Abel Fraire (UN-AR/INDU);
Hector Daniel Casal (UN-AR/LEGA);
Roberto Mariano Romero de Haz (UN-AR/LEGA/COME);
Martin Roberto Moure (UN-AR/LEGA/COME);
Christian Andres Pereira (UN-AR/LEGA/COME);
Pablo Strada (UN-AR/LEGA/ICCO).

ESTA CORRESPONDÊNCIA PODE CONTER INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS. É PROIBIDO SEU USO POR OUTROS QUE NÃO O DESTINATÁRIO.

Documento Interno do Sistema Petrobras - DIP

Rio de Janeiro, 25/03/2010

TRIBUTARIO/PTR/INTER 74/2010

Para: FINCORP/GEFIN

Assunto: ARGENTINA - Avaliação Tributária do Projeto ATREU

I - OBJETIVO

Analisar os aspectos tributários do projeto ATREU, referente ao processo de desinvestimento em ativos pertencentes à Petrobras Energia S.A. (PESA) relacionados à Área de Downstream.

II - HISTÓRICO

De acordo com a estratégia de desinvestimento da Área de Negócio Internacional na Argentina, iniciou-se, ao final do ano de 2009, um processo de negociação a fim de efetivar-se a venda de parte dos ativos vinculados às atividades de refino e distribuição de combustíveis.

A operação se concretizará através da transferência de Fundo de Comércio, regulada pela lei nº 11.867/34, consistindo da participação de mercado na comercialização de combustíveis mediante a cessão dos contratos de venda da totalidade dos canais de comercialização vinculados aos ativos abaixo discriminados. O comprador se encarregará, desde o momento da transferência, da obrigação do abastecimento destes produtos conforme os contratos e a legislação vigente. integrando os seguintes ativos:

1 - Refinaria de San Lorenzo

Imóveis e Planta situados na Cidade de San Lorenzo, Província de Santa Fe.

Não inclui Planta Reformadora situada na Cidade de Puerto Graf. San Martín Província de Santa Fe.

Capacidade de 8.000 m³/d (8% do parque nacional)

Porto de San Lorenzo

Porto próprio; 03 (três) cais para navios de porte diferentes em operação simultânea

Geração própria de vapor

Pessoal direto da operação e de apoio comercial e administrativo

Equipamento de Controle Distribuído (recente automatização *Honeywell*)

2 - Rede de postos

34 estações de serviço (EESS) próprias

Tanques e bombas da totalidade das EESS e Agros-serviços a ceder

Transferência de contratos de comercialização:

327 EESS e 33 Agros

Mercado atacadista de combustíveis (Grandes Clientes)

Volume total de combustíveis ano-base 2008: 81 mil m³/mês (73% diesel + 27% gasolinas)

Volume total de lubrificantes: 704 m³/mês (81% EESS, 19% agros)

3 - Estoques

Inventários de Matéria Prima e Produtos Acabados ao momento da transferência a valor de realização.

III – ANÁLISE TRIBUTÁRIA

A venda direta dos ativos em questão estaria sujeita aos seguintes Impostos:

Imposto de Renda (*Impuesto a Las Ganancias*)

A alíquota aplicável é de 35% sobre a diferença entre o custo dos bens sob a ótica fiscal (custo fiscal) – em geral composto por todos os gastos incorridos na compra ou instalação de bens amortizáveis – e o preço de venda dos mesmos.

O valor estimado de todo o conjunto de Ativo Fixo objeto da operação (custo fiscal) até a presente data chega a 300 milhões de pesos argentinos (78,5 milhões de dólares americanos).

Com respeito ao valor do custo fiscal dos estoques de insumos e produtos acabados, considerando a Refinaria e EESS/Agros, a última estimativa em 28/02/2010 chega a 219 milhões de pesos argentinos (57 milhões de dólares americanos). Este valor está sujeito às variações pela evolução das quantidades e custos unitários até o momento da transferência do negócio.

De acordo com estimativas para os valores da operação, o prejuízo da venda do negócio, isoladamente, contribuirá para a redução da base de cálculo do imposto de renda da PESA em 2010 em, aproximadamente, US\$ 43 milhões (vide tabela ao final da análise).

Imposto sobre o Valor Agregado (IVA)

Relativamente ao Imposto sobre o Valor Agregado (IVA), será tributada a venda de bens móveis – à alíquota de 21% – não incidindo sobre a venda de bens imóveis e de intangíveis. Sobre a venda de certos bens de capital – constantes de planilha anexa ao Inciso e) do Artigo 28 da Lei do IVA – será aplicada uma alíquota de 10,5%.

Não obstante, referente a bens imóveis, o Artigo 11 da mesma Lei estabelece – para imóveis com menos de 10 (dez) anos, contados a partir da data de finalização das obras – que se devem reintegrar como débito fiscal do período no qual se realizou a venda todos os créditos fiscais originados da construção, aquisição ou

beneficiárias realizadas nos referidos bens. Devido ao fato de que os investimentos se realizam majoritariamente em maquinarias, não se considera relevante para esta análise.

Imposto sobre os Ingressos Brutos (IIBB)

Este imposto é de âmbito provincial (estadual) e regulamentado de maneira independente por cada uma das 24 (vinte e quatro) Províncias formadoras da República da Argentina.

Em geral as alíquotas aplicáveis variam de acordo com a natureza da receita obtida pelos contribuintes e, dado que, em todas as províncias em que a PESA atua, a receita proveniente da venda de ativo fixo não integra a base de cálculo do referido imposto, somente a venda dos insumos e produtos acabados em estoque estaria alcançada pelo imposto uma alíquota média de 3% sobre o total da receita bruta auferida.

Considerando que a única operação alcançada por este imposto seria a venda dos produtos em estoque e que, além dos valores de estoques da Refinaria localizada na Província de Santa Fe, a alíquota média aplicável é de 1,5% sobre a receita bruta gerada.

PESA também possui saldos a favor de IIBB em algumas Províncias, estimando-se que cerca de 60% do montante devido deverá ser compensado com os mesmos.

Impostos sobre a comercialização de combustíveis (ITC, Imposto ao Gasoil e Fundo Hídrico)

A norma federal estabelece a incidência de tributos específicos sobre a comercialização de combustíveis e incide sobre a venda de combustíveis. A operação alcançada por este imposto seria a venda dos produtos em estoque e para cada um destes tributos aplicam-se alíquotas, formas de cálculo e montantes mínimos de acordo com cada grupo de produtos.

Imposto de Sellos

Este imposto, assim como o IIBB, é de âmbito provincial (estadual) e seu alcance se determina pela localização dos ativos transferidos, incidindo sobre o valor do contrato de venda no momento do seu registro (Registro Público de Comércio).

A alíquota geral aplicável é de 1%, a qual se eleva a 2,5% para a venda de bens imóveis.

Imposto sobre os Débitos e Créditos Bancários

Todos os pagamentos referente à operação que pressuponha uma transferência de fundos, sempre que a mesma se dê em contas estabelecidas em entidades financeiras dentro do país Argentina, será tributada a uma alíquota efetiva de 0,4% a título de Imposto sobre os Débitos e Créditos Bancários.

Dedutibilidade frente ao Imposto de Renda (*Impuesto a Las Ganancias*)

Todas as despesas geradas pelos impostos de *Sellos* , IIBB, Débitos e Créditos Bancários são dedutíveis frente ao Imposto de Renda, reduzindo o imposto a pagar em 35% do total daqueles gastos.

Quadro resumo do impacto tributário da operação de venda de ativos

Imposto de Renda, Ingressos Brutos, Selos e Débitos e Créditos Bancários

	Ativo Fixo
Valor de venda	36
Custo fiscal estimado (1)	78,5
Valor estimado de Imposto sobre Ingressos Brutos (2)	0
Valor estimado de Imposto sobre Selos (3)	0,36
Valor estimado de Imposto sobre Débitos e Créditos Bancários (4)	0,14
Valor estimado de Imposto sobre a Renda para a operação	-43
Valores em milhões de dólares americanos	
(1) estimado a 31/12/2009 segundo informes contábeis disponíveis	

(2) A venda de ativo fixo não é tributada pelo imposto sobre Ingressos Brutos	
(3) somente inclui o valor correspondente à escritura do contrato de transferência do fundo de comércio.	
(4) considerando-se valores recebidos em conta corrente local	
Taxa de cambio utilizada para conversão do custo fiscal = 3,82 pesos argentinos	

III - CONCLUSÃO

A operação de desinvestimento em questão dar-se-á através da transferência direta e onerosa de um Fundo de Comércio, incidindo sobre a mesma impostos nacionais e provinciais. Importante observar que a operação será sustentada por parecer pericial independente, o que reduz o risco fiscal de contestação das bases de cálculo dos tributos inerentes a essa operação. Notar ainda que a emissão deste parecer independente irá embasar o valor gerado do Imposto sobre o Valor Agregado (IVA) para cada classe de bens envolvida na transação.

Dos valores calculados no quadro resumo apresentado na análise, conclui-se que a perda fiscal apurada na venda dos ativos, Refinaria de San Lorenzo e parte da rede de Estações de Serviço pertencentes à PESA provoca uma redução direta de US\$ 43 milhões no Imposto de Renda que venha a ser apurado para o exercício fiscal do ano de 2010.

Atenciosamente,

Andre Mary Sampaio
Gerente de Tributos Internacionais
Gerência Geral de Planejamento Tributário
TRIBUTARIO

C/C: INTER-DN/GE, JURIDICO/JFT, AMAURY LEONARDO COSTA, RONALD WILLIANS BODOLAY, MARCOS LOURENCO DO NASCIMENTO, ROBERTO WAGNER MENDONCA, TAISA OLIVEIRA MACIEL, TRIBUTARIO, TRIBUTARIO/PTR, TRIBUTARIO/PTR/ABAST, TRIBUTARIO/PTR/AE, TRIBUTARIO/PTR/E-P, TRIBUTARIO/PTR/GE, TRIBUTARIO/PTR/INTER/CO-FIN, TRIBUTARIO/PTR/INTER/CO-PLAT, NATHALIA MESQUITA CEIA, TOMAZ ANDRES BARBOSA, AMOS DA SILVA CANCIO,

TRIBUTARIO/PTR/INTER 000074/2010 - RF9G - Cópia 008

TRIBUTARIO/PTR/INTER/CO-PLAT, TRIBUTARIO/PTR/INTER/CO-FIN,
TRIBUTARIO/PTR/INTER/CO-SUBS-INT,
TRIBUTARIO/PTR/INTER/CO-RECOMEX, GABRIEL MARCHIONE

37 CÓPIA 37
Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro
DELFAZ/CIDPOL

PARECER DE LA DIRECCIÓN DE ADMINISTRACIÓN Y FINANZAS

Fecha: 25 de marzo de 2010
De: Dirección de Administración y Finanzas
Para: Dirección Industrial
Tema: Desinversión en Refinería San Lorenzo y Red Comercial
Encuadre Matricial: Punto 1.8 de la Matriz de Decisiones 06.10.09

PARECER DE LA GERENCIA DE IMPUESTOS

INTRODUCCIÓN

Se nos solicita que emitamos una opinión respecto de los impactos tributarios por la venta de la planta de Refinería San Lorenzo, Planta Fluvial y 327 estaciones de servicio, dentro de las cuales se incluye una estación propia operada directamente, 33 propias pero cuya explotación la efectúa el concesionario y el resto se trata de establecimientos de bandera PETROBRAS cuya propiedad y operación es de terceros. También se cederán los derechos sobre 33 con agro-service abanderados.

Desde el punto de vista legal, la venta se instrumenta a través de la aplicación de la ley de transferencia de fondo de comercio N° 11.867.

1. IMPACTO TRIBUTARIO DE LA VENTA DEL FONDO DE COMERCIO. OFERTA DE TRANSFERENCIA DE FONDO DE COMERCIO.

El resultado que surja de comparar el valor de la venta con el correspondiente costo impositivo estará alcanzado por el Impuesto a las Ganancias.

Considerando la información disponible al momento, con un valor de venta de U\$S 36 millones (AR\$ 137.5 millones al Tipo de cambio de 3.82 \$/U\$S) y un costo fiscal estimado en AR\$ 300 millones, la operación generará un resultado negativo de aproximadamente AR\$ 162,5 millones. Estimamos que dicho resultado negativo disminuirá la base imponible de Petrobras Energía S.A. ("PESA") en el mismo monto para el Impuesto a las Ganancias por el ejercicio 2010.

Con respecto al impuesto al valor agregado alcanzará a las transferencias de dominio de los bienes muebles, principalmente los bienes de cambio, repuestos y los bienes de uso, con la excepción de los terrenos y edificios.

A los efectos de proceder a facturar al comprador los bienes muebles que se transfieren y dado que el interesado ofrece un monto único por todos los bienes de uso e intangibles, se recomendó contratar un perito independiente para asignar valores de mercado individuales a los bienes transferidos, para determinar tanto la base imponible como la correspondiente alícuota en el Impuesto al Valor Agregado – 21 o 10,5 % según la inclusión o no en la lista de bienes de capital del artículo 28 de la ley del impuesto- y con su respectivo soporte técnico. Se espera que el perito informe los valores de mercado individuales hacia la fecha del closing de la transacción.

PETROBRAS

En cuanto al Impuesto a los Ingresos Brutos, resultará alcanzada la venta de bienes de cambio y repuestos. En el caso de los bienes de uso, las jurisdicciones en las cuales PESA tiene actividad, no grava su enajenación.

La oferta se dirige a OIL con una cláusula de aceptación tácita, la cual establece que será considerada aceptada con el depósito de U\$S 3,5 millones en cuenta de PESA, dentro de los cinco días de su recepción.

A los efectos de no incurrir en el Impuesto de Sellos, se deberá tener especial atención en el modo de recibir la oferta, de manera de evitar que pueda interpretarse una conformidad por el mero hecho de su recepción. Por lo que, deberá coordinarse con la Gerencia de Impuestos la forma de cumplimentar la recepción involucrada en la cláusula de aceptación.

2- OFERTA DE SUMINISTRO DE NAFTA VIRGEN Y BASES OCTÁNICAS. CONTRATO DE COMPRA-VENTA.

Dado que PESA, no enajenará la Planta Reformadora ubicada en el mismo predio donde se encuentra la planta petroquímica de Puerto General San Martín, será necesario acordar con el comprador de la Refinería de San Lorenzo los flujos de productos entre ambas empresas.

PESA necesita la nafta virgen que produce la refinería para obtener, entre otros, tanto el benceno necesario para abastecer el complejo petroquímico, así como otros solventes aromáticos – xileno, tolueno, etc – cortes parafínicos, y LPG. A su vez, la Refinería para abastecer de naftas a su futura red de estaciones necesitará bases octánicas a ser elaboradas con parte de los productos que surgen de la Planta Reformadora como de la nafta catalítica proveniente de Bahía Blanca.

En cuanto a los volúmenes se acuerda recibir mensualmente un mínimo de 42.000 y un máximo de 45.000 M3/mes de nafta virgen, y entregar bases octánicas por un mínimo de 21.000 a 22.500 M3/mes.

Con respecto a los precios de los productos, es importante destacar que la ley del Impuesto al Valor Agregado indica que cuando no expresen el valor corriente en plaza, se presumirá que éste es el valor computable, salvo prueba en contrario. Los importes así obtenidos constituirán la base para determinar el débito fiscal mediante la aplicación de las alícuotas correspondientes. Por lo cual, las fórmulas de precio contenidas en el contrato de suministro deberán representar razonablemente el valor corriente en el mercado interno argentino para transacciones que tengan como objeto similares productos negociados entre empresas refinadoras. Iguales consideraciones caben para el Impuesto a los Ingresos Brutos.

La oferta se dirige a PESA con una cláusula de aceptación tácita, la cual establece que será válida y se considerará vigente desde su fecha de recepción por parte de PESA y hasta la Fecha de Cierre, y se considerará aceptada por PESA, en el caso de que éste suscriba en la Fecha de Cierre el Contrato Definitivo de Transferencia de Fondo de Comercio con OIL.

A los efectos de no incurrir en el Impuesto de Sellos, se deberá tener especial atención en el modo de recibir la oferta, de manera de evitar que pueda interpretarse una conformidad por el mero hecho de su recepción. Por lo que, deberá coordinarse con la Gerencia de Impuestos, la forma de cumplimentar la recepción involucrada en la cláusula de aceptación.

3 – OFERTA DE VENTA DE MATERIAS PRIMAS Y DERIVADOS

PESA ofrece a Oil SA la venta de las materias primas y sus derivados, la que se producirá en el momento de la firma del contrato de transferencia del fondo de comercio. El precio de venta de

PETROBRAS

los Productos será el que resulte de la aplicación de los criterios de valuación determinados para cada uno de ellos, multiplicado por el volumen de existencias y considerando los criterios de calidad previstos en el contrato.

Las Partes acuerdan que la toma de inventarios y muestras será realizada por un Medidor independiente que será designado por el Comprador a satisfacción del Vendedor.

Una vez recibidos los informes del Medidor Independiente o resueltas las eventuales controversias concernientes a la cantidad y/o calidad de los Productos, según corresponda, el Vendedor remitirá al Comprador las facturas por la venta de Productos de acuerdo con los volúmenes por tipo de Producto que surjan de dichas actas por los precios acordados.

La facturación de los productos contendrá el IVA, el Impuesto a los Combustibles, Impuesto al Gas Oil y el Fondo Hidrico según corresponda a la legislación vigente. Deberá establecerse que el cobro de los impuestos asociados a esta transferencia deberán ser abonados por el adquirente en un plazo no mayor a 15 días corridos.

A los efectos de no incurrir en el Impuesto de Sellos, se deberá tener especial atención en el modo de recibir la oferta, cuya cláusula de aceptación tácita es la firma del contrato de transferencia del fondo, de manera de evitar que pueda interpretarse una conformidad por el mero hecho de su recepción. Por lo que, deberá coordinarse con la Gerencia de Impuestos, la forma de cumplimentar la recepción involucrada en la cláusula de aceptación.

4 - IMPUESTO DE SELLOS

En lo referente al Impuesto de Sellos, éste recaerá sobre los contratos celebrados por escrito entre presentes, o entre ausentes cuando se acepte por escrito la propuesta del comprador. Razón por la cual, se ha recomendado que hasta donde sea posible, se celebre la operación a través de cartas-oferta con cláusula de aceptación tácita.

Dado que aun no se han terminado de acordar todos los instrumentos que hacen a la transferencia objeto de este análisis, se determinará si corresponde la imposición respecto de cada uno de ellos en función del medio de instrumentación. No obstante, podemos adelantar que las escrituras traslativas del dominio de los inmuebles (2.5% sobre el valor de los inmuebles) y el contrato de transferencia del fondo de comercio quedarán alcanzados por el impuesto (1% del valor de transferencia). Cabe destacar que este impuesto será soportado en partes iguales.

5 - CONCLUSION:

Dado que se plantea la transferencia del fondo de comercio mencionado y que la operación será gravada en los impuestos nacionales y provinciales analizados en los acápites anteriores, la transacción objeto de este parecer se celebrará en forma concordante con su respectiva realidad económica y a valores de mercado, según informe de perito independiente.

Con respecto a la oferta de suministro de nafta virgen y bases octánicas, así como la correspondiente a la enajenación de materias primas y derivados, en la medida que los precios de venta reflejen razonablemente los valores corrientes imperantes en el mercado argentino para transacciones comparables, la facturación de las ventas tendrá fundamento ante eventuales impugnaciones por parte del fisco.

En relación a la Oferta de Venta de Materias Primas y Derivados, reiteramos la importancia de establecer contractualmente la obligación del adquirente de abonar todos los impuestos asociados a la transferencia en cuestión en un lapso no mayor a 15 días. Caso contrario, PESA

PETROBRAS

sufrirá una carga financiera significativa hasta la definitiva cancelación de los tributos por parte del adquirente.

De tal forma, no se aprecian riesgos tributarios relevantes en la instrumentación de la operación planteada. Cabe mencionar que se están negociando/redactando acuerdos referidos al abastecimiento de lubricantes; sub licenciamiento de marcas y utilización de puerto a los que no hemos tenido acceso.

Finalmente, deberán enviarse a la Gerencia de Impuestos todos y cada uno de los instrumentos definitivos que respalden la operación para evitar que quede sin analizar respecto a todos los impuestos y en especial al Impuesto de Sellos.

Cordialmente.



Gabriel Marchione
Gerente de División
Impuestos



Diego Nesci
Gerente de Impuestos Indirectos

PARECER DE LA GERENCIA DE FINANZAS

INTRODUCCIÓN

La Gerencia de Finanzas ha venido dando soporte y participando en reuniones relacionadas con el proyecto de venta de la Refinería San Lorenzo, planta fluvial y 327 estaciones de servicio (Atreu).

El 18/3/2010 recibimos los borradores de contratos de Transferencia del Fondo de Comercio, Oferta con Contrato Marco de Suministro de Nafta Virgen y Bases Octánicas, y Oferta para la venta de Materias Primas y Derivados, y se nos solicita una opinión sobre los aspectos financieros de dichos contratos.

El foco principal del análisis está centrado en el análisis del riesgo de créditos producto de la venta de diversos activos fijos, de inventarios de materias primas y productos derivados, y contrato de suministro de nafta virgen y bases octánicas. Así como también en las garantías propuestas para la mitigación de dicha exposición crediticia.

RESUMEN ANALISIS CREDITICIO

Basándonos en la Política de Créditos de PESA, el análisis realizado sobre los Estados Contables de OIL M&S al 30/9 del 2007 y 2008, informes comerciales y otros, indica que podría asignarse una línea de crédito comercial a sola firma por la suma de \$ 1.250.0000, equivalente al 10% de su Patrimonio Neto.

En consecuencia se ha explicitado que los riesgos crediticios emergentes de esta transacción debieran ser cubiertos, entre otras posibles medidas de mitigación, por la emisión garantías bancarias.

La emisión de estas garantías deberá a ser a entera satisfacción de PESA.

CONCLUSIÓN

Atendiendo lo mencionado en el punto anterior no observamos cuestiones que imposibiliten la Transferencia de Fondo de Comercio y demás contratos en cuestión.

Es importante destacar, que en los contratos señalados se consideren cláusulas de mora adecuadas por atrasos en los pagos convenidos.



Jorge Subijana
Gerente de Finanzas

PARECER DE LA GERENCIA DE TI

DESCRIPCIÓN

Hemos dado soporte al Proyecto Atreu, suministrando información requerida relativa a todo el hardware y software involucrados en la operación, en el entendimiento que las cuestiones vinculadas a TI, y dado la complejidad de la gestión del negocio, plantea un desafío exigente para la normal continuidad de las operaciones.

- Participamos en diversas reuniones con la contraparte en donde se explicó en detalle todos los procesos críticos del negocio en donde hay un software involucrado (Despacho, Control de accesos, Balance Másico)
- Nos informamos que el comprador utilizará un sistema de gestión actualmente disponible en otras de sus unidades de negocio, por lo que no se requiere transferencia del aplicativo SAP.
- Se pasó información detallada referida a las interfases que los distintos softwares independientes tienen en PESA con SAP. Asimismo se pasó diversa información de procesos soportados por SAP. Se estima necesario vincular adecuadamente los aplicativos mencionados con el sistema de gestión a ser utilizado.
- Se acordó la transferencia de tres personas que brindan servicios críticos de TI en la operación de la planta.
- Hemos completado los anexos del contrato marco con el detalle del inventario de hardware y telefonía. En dicho anexo se establece la transferencia de aprox. 85 líneas celulares, 212 equipos de escritorio, 48 portables, 17 servidores y 1 central telefónica.
- Será necesario interactuar con los proveedores de software y comunicaciones para facilitar la posible transferencia de servicios y sistemas específicos. Estimamos en siete la cantidad de proveedores a contactar con el comprador.
- El sistema de balance másico actualmente utilizado en la Refinería (Bdemq), de igual manera que el aplicativo SAP, no será transferido. Deberá desarrollarse una herramienta para reemplazar el mismo transitoriamente hasta que la parte compradora decida la solución definitiva. TI dará soporte para dicho desarrollo.
- La transferencia del Fondo de Comercio, no incluirá ningún software, licencia ó know how de TI.

CONCLUSIÓN

A nuestro entender y atendiendo las necesidades explicitadas anteriormente, no vemos impedimentos para realizar la operación de transferencia.

Atentamente,


Juan Aranguren
Gerente de TI

PETROBRAS

PARECER DE LA GERENCIA DE ADMINISTRACIÓN

INTRODUCCION

Se nos solicita nuestro parecer respecto a los impactos contables que produciría la venta de la planta de Refinería San Lorenzo, Planta Fluvial y 327 estaciones de servicio, dentro de las cuales se incluye una estación propia operada directamente, 33 propias cuya explotación la efectúa el concesionario y el resto se trata de establecimientos de bandera PETROBRAS cuya propiedad y operación es de terceros. También se cederán los derechos sobre 33 con agro-service abanderados.

Estos activos forman parte del segmento de "Refinación y Distribución" de Petrobras Energía S.A.

DESCRIPCIÓN

Hemos dado soporte al Proyecto Atreu, suministrando la información requerida relativa a los bienes de uso involucrados en la operación.

El valor contable al 31/12/09 de tales activos fijos (bienes de uso) asciende 357 millones de pesos (94 millones de dólares convertidos a TC de 3.80), según norma contable argentina.

Los principales rubros que componen dicho monto son:

- | | |
|--------------------------|-----------------------|
| - Refinería San Lorenzo | 289 millones de pesos |
| - Repuestos | 6 millones de pesos |
| - Estaciones de servicio | 62 millones de pesos |

Considerando la información disponible al momento, con un valor de venta informado de 36 millones de dólares y un valor contable al 31/12/09 de 94 millones de dólares aproximadamente, la operación generará un resultado antes de impuestos de aproximadamente 58 millones de dólares de pérdida. Neteado del efecto impositivo estimado, la pérdida por esta operación será de aproximadamente 38 millones de U\$S

Cabe mencionar que los saldos contables definitivos, serán los correspondientes a la fecha de cierre de la operación.

CONCLUSIÓN

Desde el punto de vista contable, no tenemos objeciones a que se materialice la transacción.

La información contable de Refinería San Lorenzo, Planta Fluvial y 327 estaciones de servicio forma parte de los Estados Contables de Petrobras Energía S.A., y cumple las normas contables profesionales vigentes.

Las políticas, prácticas y métodos contables aplicados en la preparación de la información contable de la división Refinación y Distribución son las utilizadas en Petrobras Energía S.A.

No tenemos conocimiento de comunicaciones de autoridades o instituciones reguladoras, con respecto a incumplimientos o deficiencias en la presentación de información contable que pudieran tener un efecto importante sobre los estados contables.

No tenemos conocimiento de transacciones significativas que no se hayan registrado debidamente en los registros de contabilidad.

PETROBRAS

No ha habido deficiencias en el control interno, deficiencias significativas o debilidades materiales en el diseño u operación de los controles internos que pudieran afectar negativamente la capacidad de la Sociedad para registrar, procesar, acumular y reportar la información contable y financiera.

Adicionalmente, informamos que KPMG es el estudio que certificó los Estados Contables de Petrobras Energía S.A. al 31 de diciembre de 2009, último balance anual emitido y que dicho estudio emitió una opinión sin salvedades respecto a la información del Negocio de Refinación y Distribución.

Dada la pérdida contable que implicará esta operación, se deberá contar con una justificación de negocio, a ser presentada ante las autoridades regulatorias, de ser requerida.

Finalmente, deberán enviarse a la Gerencia de Administración todos y cada uno de los instrumentos definitivos que respalden la operación para asegurar que se analicen y registren todos los impactos que la citada operación determine.

Atentamente,


Gabriel Enrique Scagnetti
Gerente de Administración

PETROBRAS

Por medio del presente documento emito parecer de la Dirección de Administración y Finanzas.



Luis M. Sas
Director de Administración y Finanzas

37 CÓPIA 37
Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro
DELFAZ/CIDPOL

Documento Interno do Sistema Petrobras - DIP

Rio de Janeiro, 26/03/2010

ESTRATEGIA/API 42/2010

Para: INTER-DN/AB

Assunto: Projeto Atreu - Parecer da Estratégia e Desempenho Empresarial

Encaminhamos, em anexo, parecer da Estratégia e Desempenho Empresarial sobre o Projeto de Desinvestimento Atreu.

Atenciosamente,

Bruno Guimarães Bastos
Gerente de Análise e Acompanhamento dos Projetos de Investimentos
Estratégia e Desempenho Empresarial

Hermes Gomes da Silva Filho
Gerente de Avaliação de Oportunidades de Investimento
Estratégia e Desempenho Empresarial

C/C: DFIN, ESTRATEGIA, FATIMA CONCEICAO ALLEVATO BERNARDO, ROBERTA CHASSE VIEIRA, ANDRE MEIRA COELHO MELHADO, RINA NOGUEIRA DEFORME DA CUNHA, PATRICIA HELENA GOES SEIZE, PATRICIA TOLEDANO V MACHADO DA CUNHA, LUIGI DE MAGALHAES DETOMI CALVETTE, PRISCILA DE BRITTO PEREIRA BANDEIRA DE MELLO, PEDRO DE OLIVEIRA VALENTE

PARECER DA ESTRATÉGIA E DESEMPENHO EMPRESARIAL

ÁREA DE NEGÓCIO SOLICITANTE: INTERNACIONAL

ESTRATEGIA/API 000042/2010 - RF9G - Cópia 005

PROJETO: Atreu

FASE DE AVALIAÇÃO: Aprovação de Venda

DATA DA ANÁLISE: 26/03/2010

CONCLUSÕES

O projeto não está diretamente alinhado com nenhum direcionador estratégico da Companhia. No entanto, a iniciativa está alinhada com o novo posicionamento estratégico da PESA que tem como objetivo ajustar o portfólio e reduzir o nível de endividamento. Nas propostas de ajustes de portfólio foi considerada a venda da Refinaria de San Lorenzo e das estações de serviços que fazem parte do projeto ora apresentado.

Existe atratividade econômica para a Petrobras na venda imediata do ativo, desde que sejam mantidas as condições contratuais sendo negociadas.

É muito importante que não seja efetuado nenhum contrato de fornecimento pela PESA de petróleo para a Refinaria de San Lorenzo. A PESA vem buscando investimentos em E&P e desinvestimentos em Refino para reduzir sua exposição a preços de petróleo, aumentando o nível de integração de seus ativos. Atualmente, não há petróleo da PESA suficiente para abastecer as duas refinarias, e garantir óleo para San Lorenzo significaria comprar óleo de terceiros para Bahia Blanca, comprometendo a rentabilidade desta refinaria.

No PN 2009-13 não constava o projeto de desinvestimento na Refinaria de San Lorenzo. Por outro lado, havia a previsão um investimento, em ambos os cenários, de US\$ 137 milhões no período 2009-13 (US\$ 206 milhões até 2030), contemplando melhorias e ajustes para a continuidade operacional da planta.

Caso seja aprovado o projeto de desinvestimento, haverá um decréscimo de investimento de US\$ 137 milhões no período 2009-13.

Caso o projeto seja aprovado, haverá um decréscimo da meta de Carga Total processada da Companhia em cerca de 45 mil bpd.

Desde a aprovação do PN 2009-13, considerando o conjunto dos projetos da ANI apreciados através da Sistemática de Projetos de Investimento, o incremento acumulado de investimento Petrobras, na ANI, atinge US\$ 633 milhões no período 2009-13. Considerando o Cenário de Redução de Custo, o incremento acumulado de investimento Petrobras, na ANI, atinge US\$ 731 milhões no mesmo período.

RECOMENDAÇÕES

Submeter este projeto de desinvestimento à DE e ao CA da Petrobras, seguindo orientação do Jurídico.

Desenvolver um Plano de Pós-Venda, destacando um cronograma de atividades, prazos e responsáveis.

Minimizar a assunção de passivos.

Registrar, em documentação oficial da Companhia, o preço ofertado pelo comprador, bem como toda documentação e informação gerada ao longo do processo de avaliação e negociação. A elaboração de um relatório é recomendada, destacando, dentre outros, as lições aprendidas do projeto. A prática de registro das informações contribui para a Gestão do Conhecimento, e conseqüentemente, para a disciplina de Capital na Companhia.

RESULTADOS

A avaliação econômica foi desenvolvida pela PESA. Os resultados operacionais foram calculados para um cenário desenhado para a Argentina, que é derivado de (mas não equivalente a) cenários corporativos da PESA (Interventor, Desenvolvimentista e Ortodoxo). Os resultados encontrados consideram a TMA de 11,2%.

A avaliação econômica encontrou um valor operacional negativo, de US\$ -185 a -493 milhões para o projeto Atreu, a depender da premissa de margens sendo utilizada. A proposta de preço ofertada pelo Comprador não está considerada nestes números.

O valor acima considerou uma referência de WTI de US\$ 87/bbl. Para a referência do Cenário Corporativo vigente (US\$ 60/bbl no longo prazo), o valor esperado não foi apresentado. Argumentou-se que, se o resultado já era negativo em um cenário de margens maiores, seria ainda mais negativo em um cenário menos favorável.

Como o resultado do negócio em funcionamento é negativo, foi calculado o valor de liquidação do negócio. O encerramento das atividades da Refinaria de San Lorenzo não invalida os contratos de fornecimento de derivados, já que a PESA continuaria suas atividades na Argentina. Assim, os contratos precisariam ser desfeitos progressivamente, e com isto estimou-se que o fechamento da refinaria apenas seria possível em 2012. O VPL da liquidação no negócio foi estimado em US\$ -31 milhões.

Faz parte do negócio um contrato de industrialização de nafta na Unidade de Reforma da PESA que fica dentro do complexo petroquímico de Puerto San Martín (a cerca de 5 km de distância da Refinaria de San Lorenzo). Este contrato tem prazo de 15 anos e teve seu valor presente avaliado pela PESA em US\$ 58 milhões.

Não foram calculadas sensibilidades das valorações de ativos e contratos pela equipe da PESA.

Foi solicitada ao escritório local da Ernst&Young uma análise de *Fairness Opinion*. A consultoria recebeu informações da PESA, e além do EVTE base calculou várias sensibilidades. Encontrou para valor do negócio US\$ -351 milhões e para o valor de liquidação, US\$ -100 milhões. Em nenhuma das sensibilidades o valor do projeto passou a positivo, sendo que o melhor valor para o negócio em marcha, empregando margem de US\$18/bbl, foi de US\$ -166 milhões. A E&Y valorou o contrato de industrialização de nafta em US\$ 36,9 milhões.

A proposta recebida pela PESA feita pela Oil M&S é composta basicamente de: i) valor oferecido pelo ativo, que é inferior ao valor contábil do ativo; ii) capital de giro, referente a estoques, avaliado no dia de efetivação da transação; iii) contrato de industrialização de Nafta na Unidade de Reforma.

Contabilizam o VPL da transação as seguintes parcelas:

- i) valor oferecido pelo ativo;
- ii) capital de giro, estimado pela PESA em US\$ 37 milhões, validado na data de fechamento;
- iii) contrato de industrialização de Nafta na Unidade de Reforma, estimado pela PESA em US\$ 58 milhões;
- iv) ganhos tributários para a PESA pela venda estar sendo feita por um valor inferior ao valor contábil do ativo, equivalentes a cerca de US\$ 15 milhões;
- v) indenizações e possíveis gastos com passivos ambientais, valores não superiores a -US\$15 milhões

vi) menor prejuízo evitado (valor de liquidação, estimado em US\$ 31 milhões).

Pela composição acima, constata-se que qualquer oferta positiva implicará em VPL positivo para a transação.

ADERÊNCIA ESTRATÉGICA

Alinhamento com as Estratégias e Direcionadores Estratégicos da Companhia:

O projeto não está diretamente alinhado com nenhum direcionador estratégico da Companhia. No entanto, a iniciativa está alinhada com o novo posicionamento estratégico da PESA que tem como objetivo ajustar o portfólio e reduzir o nível de endividamento. Nas propostas de ajustes de portfólio foi considerada a venda da Refinaria de San Lorenzo e das estações de serviços que fazem parte do projeto ora apresentado.

Alinhamento com os Fatores de Sustentabilidade (Crescimento Integrado, Rentabilidade e Responsabilidade Social e Ambiental):

O valor do negócio hoje foi calculado pela PESA e o valor operacional encontrado foi entre - US\$ 185 a -US\$ 483 milhões para o projeto.

Foi feita também uma análise para saber qual é o valor da liquidação dos ativos existentes. O valor encontrado foi de - US\$ 31 milhões.

Maturidade Estratégica:

A concretização do negócio, colocaria uma empresa argentina no Refino no país, o que é bem visto pelo governo local.

A avaliação econômica foi realizada pela PESA com base em suas premissas para o mercado Argentino de derivados.

Já existe uma oferta formal pelos ativos ofertados.

Impacto/Sinergia com a Carteira de Projetos da Companhia:

Não haverá contratos que obriguem a PESA a vender o óleo que hoje é enviado a Refinaria de San Lorenzo após a concretização da venda do ativo. Portanto, o volume de produção de cru da PESA na Argentina fornecido a Refinaria de San Lorenzo será reavaliado tentando otimizar a refinaria remanescente de Bahia Blanca. O excedente desta otimização será vendido no mercado argentino, caso alguma refinaria precise, ou será exportado.

Como não está incluída na negociação a Planta de Reforma, que fica dentro do complexo petroquímico de Puerto San Martín de propriedade da PESA, está sendo incluído na negociação um contrato de longo prazo para o fornecimento de Nafta para a Planta de Reforma a partir da Refinaria de San Lorenzo, que em contrapartida receberá correntes de alta octanagem para incorporar ao seu blend de Gasolina. O contrato tem duração de 15 anos.

A rede de postos de serviços será reduzida de 604 para 277, caso o projeto seja aprovado.

Contribuição para as Metas:

No PN 2009-13, a Refinaria de San Lorenzo contribuía para a meta de Carga Total Processada da Companhia, em média, com 45 mil bpd. Os valores ano a ano são mostrados na tabela abaixo:

		2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
PN2009-13	Carga Total Processada (mil bpd)	44	46	48	46	44	44	41

Caso o projeto seja aprovado, haverá um decréscimo da meta de Carga Total processada da Companhia em cerca de 45 mil bpd.

Investimentos:

No PN 2009-13 não constava o projeto de desinvestimento na Refinaria de San Lorenzo. Por outro lado, havia a previsão um investimento, em ambos os cenários, de US\$ 137 milhões no período 2009-13 (US\$ 206 milhões até 2030), contemplando melhorias e ajustes para a continuidade operacional da planta.

	US\$ Milhões									
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2009-13	2010-14	Total
PN 2009-13	9	14	12	61	42	12	5	137	140	206

Caso seja aprovado o projeto de desinvestimento seja aprovado, haverá um decréscimo de investimento de US\$ 137 milhões no período 2009-13.

Desde a aprovação do PN 2009-13, considerando o conjunto dos projetos da ANI apreciados através da Sistemática de Projetos de Investimento, o incremento acumulado de investimento Petrobras, na ANI, atinge US\$ 633 milhões no período 2009-13. Considerando o Cenário de Redução de Custo, o incremento acumulado de investimento Petrobras, na ANI, atinge US\$ 731 milhões no mesmo período.

DESCRIÇÃO

O projeto Atreu consiste na avaliação do desinvestimento na área de Downstream na Argentina (PESA), que se daria pela venda direta dos seguintes ativos:

- **Refinaria de San Lorenzo**, com capacidade de 8.000 m³/d (50 mil bpd, cerca de 8% do parque nacional de refino), incluindo o Porto de San Lorenzo, com 3 molhes para navios de diferentes tamanhos em operação simultânea;
- **Mercado de combustíveis** equivalente à produção da refinaria (cessão dos contratos de venda a totalidade dos canais de comercialização), o que equivale a aproximadamente 81mil m³/mês de combustíveis e 704 m³/mês de lubrificantes. O comprador tomará a seu cargo, a partir do momento da efetivação do negócio, a obrigação de abastecimento destes produtos conforme os contratos e a legislação vigente.
- **Estações de serviço** (327 Estações de Serviço e 34 Agro – estações de serviços para atendimento de áreas agrícolas), com cessão de marcas Magnum e SL.

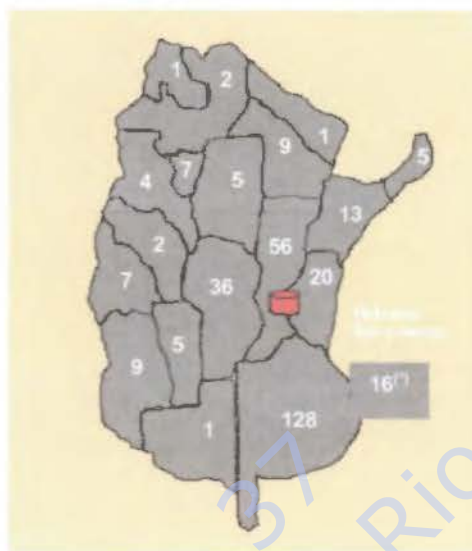
Foi feita uma oferta vinculante à PESA pela empresa Oil M&S em dezembro de 2009. Já havia sido feita uma primeira proposta em outubro de 2009, e desde então as duas empresas vêm negociando os termos da operação.

A figura abaixo mostra a rede de postos da PESA antes e depois do Projeto Atreu, que inclui a venda de 54% das estações de serviço e redução do *market share* da PESA de 11,2 para 5,6% do mercado argentino de combustíveis.

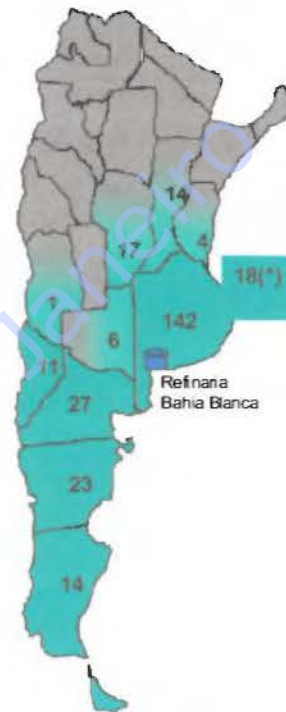
**REDE ATUAL PESA
604 EESS**



**REDE ATREU:
327 EESS**



**REDE PESA PÓS ATREU
277 EESS**



(*): Capital Federal

Não está incluída no negócio a Planta de Reforma, que fica dentro do complexo petroquímico de Puerto San Martín da PESA (a cerca de 5 km de distância da Refinaria de San Lorenzo). Por conta disto, está sendo incluído na negociação um contrato de longo prazo para o fornecimento de Nafta para a Planta de Reforma a partir da Refinaria de San Lorenzo, que em contrapartida receberá correntes de alta octanagem para incorporar ao seu *blend* de Gasolina. A Nafta de Destilação Direta é a matéria prima que permite gerar, na unidade de Reforma, as correntes petroquímicas para a produção de Estirênicos e Borracha. Não existe disponibilidade de Nafta no mercado argentino, e este contrato garante a continuidade do negócio petroquímico da PESA. O prazo deste contrato é de 15 anos.

Também não está incluído na negociação o fornecimento de petróleo para a Refinaria de San Lorenzo. A PESA vem buscando investimentos em E&P e desinvestimentos em Refino para reduzir sua exposição a preços de petróleo, aumentando o nível de integração de seus ativos. Atualmente, não há petróleo da PESA suficiente para abastecer as duas refinarias, e garantir óleo para San Lorenzo significaria comprar óleo de terceiros para Bahia Blanca, comprometendo a rentabilidade desta refinaria. É importante que contratos desta natureza sejam mantidos fora da negociação.

A expectativa é que o negócio seja submetido à aprovação na Petrobras no mês de abril/2010.

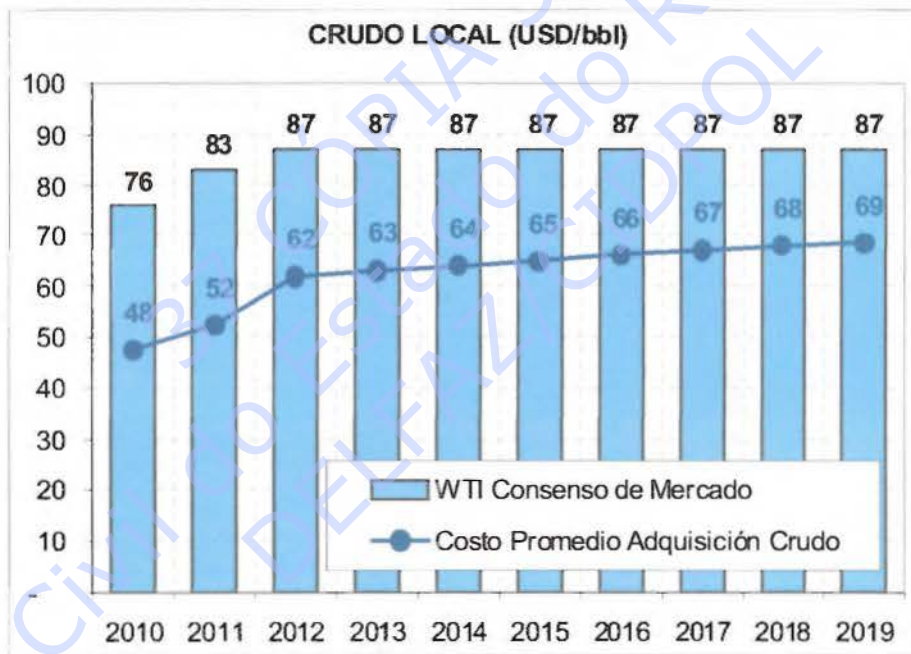
COMENTÁRIOS

A metodologia aplicada foi o Fluxo de Caixa Descontado. O modelo foi elaborado em moeda constante. A taxa de desconto real utilizada real foi de 11,2% a.a., referente a projetos de refino na Argentina.

A avaliação possui data base de jan/2010. O período explícito de projeção vai de 2010 a 2021 (12 anos). Como todas as parcelas do Fluxo de Caixa são negativas, o prolongamento do horizonte de projeção apenas reduziria ainda mais o valor do projeto. O fluxo de caixa está posicionado em meio de período. A avaliação não considerou valor terminal ou perpetuidade.

Admitiu-se que o preço do óleo para as refinarias argentinas permanecerá abaixo do valor de petróleo internacional, mas espera-se que o custo de compra de petróleo para as refinarias subirá progressivamente. Isto acontecerá como consequência da queda na produção nacional de petróleo, que forçará a incorporação de petróleo importado ao elenco de petróleos refinados.

Segundo as premissas adotadas, um sistema de "Mesa de Petróleo" fará com que os custos de importação sejam rateados por todas as refinarias argentinas a partir de 2012. Está prevista a implementação de um ente estatal que equalizará a diferença de preço entre o óleo importado e o nacional que tenham a mesma qualidade. Este ente fará a média dos preços dos óleos de ambas as procedências e o oferecerá às refinarias comum preço único, definido apenas a partir da qualidade intrínseca do óleo. O petróleo importado deverá ser do tipo Bonny Light.



Sob o ponto de vista ambiental, foi negociado com a Oil M&S que todos os passivos serão assumidos pela compradora, com uma ressalva. Se nos primeiros dois anos de operação a compradora for obrigada a pagar algum tipo de indenização, referente a algum passivo gerado durante o período de operação da PESA, esta última será responsável, porém apenas até o limite de 10% do valor oferecido pela Oil M&S para o ativo.

Documento Interno do Sistema Petrobras - DIP

Rio de Janeiro, 26/03/2010

FINCORP/GEFIN/AFN 17/2010

Para: INTER-DN/AB

Assunto: Relatório da Área Financeira - Projeto Atreu

Encaminhamos em anexo o Relatório da Área Financeira sobre o Projeto Atreu que avalia as condições de desinvestimento de ativos de downstream da PESA.

Atenciosamente,

Alvaro de Sa Bahia
Gerente de Análise Financeira de Negócios

C/C: CONTABILIDADE/PLACON, CONTABILIDADE/PLACON/CO-NN, CONTABILIDADE/GECORP/INTERCON, TRIBUTARIO/PTR/INTER, FERNANDO PY CAMARGO, ANA CRISTINA MARTINS SIMOES, MARCOS LOURENCO DO NASCIMENTO, DANIELLE DINIZ PEREIRA, SEBASTIAN AGUSTIN PASSADORE, FATIMA CONCEICAO ALLEVATO BERNARDO, JOSE AUGUSTO FERREIRA MEIRELES, IRINEU SOARES, MARIA ROMA DE FREITAS, TOMAZ ANDRES BARBOSA, GLAUCIO JOSE DE ARAUJO SILVA

Descrição do(s) Anexo(s):

Relatório da Área Financeira - Projeto Atreu

Arquivo(s) em Anexo:



Relatório da Área Financeira - Projeto Atreu.pdf

Documento Interno do Sistema Petrobras - DIP

Rio de Janeiro, 26/03/2010

INTER-CORP/SMS 45/2010

Para: INTER-AL

Assunto: Parecer conjunto de SMS para o Projeto Atreu.

Em conformidade com o padrão de Novos Empreendimentos da Petrobras, segue Parecer conjunto de SMS referente ao Projeto Atreu, de desinvestimento, referente à venda do Complexo Refisan, da Planta Fluvial e de Estações de Serviço de San Lorenzo, de Petrobras Argentina (PESA).

Tratam-se dos seguintes ativos do Complexo San Lorenzo: Refinaria com 8.000 m³/d de capacidade (8% do parque nacional); porto próprio com 3 (três) píeres; planta de abastecimento de combustíveis; planta de abastecimento de asfaltos; 34 estações de serviço (EESS) próprias (COCO's, CODO's); transferência de contratos de comercialização: 34 COCO's / CODO's; 286 EESS DODO's; 33 Agros DODO's; 7 EESS LCDO's e mercado de grandes clientes consumidores, totalizando um volume total de combustíveis em 2008 de 81 mil m³/ mês (73% gasoil + 27% naftas) e volumen total de lubrificantes de 704 mil m³/mês (81% de EESS, 19% de fertilizantes).

Este Parecer conjunto está baseado nas informações referentes ao Parecer de SMS de CSMS da PESA.

Nesta situação específica, de posse do Parecer de SMS de CSMS de PESA (anexo abaixo), tem-se as seguintes considerações de SMS:

- Segundo o Parecer de SMS da PESA, foram considerados todos os passivos de SMS na documentação apresentada ao comprador no "Data Room", assim como todas as dúvidas esclarecidas e pedidos adicionais de informações por parte do comprador foram complementados;
- Os principais passivos de SMS, identificados no Parecer de SMS, constam do Plano de Gestão Ambiental e Plano de Gestão de Passivos Ambientais apresentados à Secretaria de Medio Ambiente e Desenvolvimento

Sustentável da Província de Santa Fé, em conformidade com a legislação aplicável (Resolución 009/93, Ley Provincial Ambiental 11717 e Decreto 101/03);

- Segundo o Parecer de SMS de PESA, foram negociadas as cláusulas contratuais do **ARTICULO 11: INDEMNIZACION Y VIGENCIA DE RESPONSABILIDAD**, com base nos principais passivos de SMS identificados, visando proteger a Petrobras, da melhor maneira possível;
- Conforme o Parecer de CSMS da PESA, foi considerada viável a aprovação da venda sob o ponto de vista de SMS, assim como nas cláusulas negociadas do contrato de compra e venda, o que reiteramos neste Parecer de SMS.

Cabe ressaltar que a Sistemática de Aquisição de Empresas do Sistema Petrobras e o padrão de Novos Empreendimentos da companhia ainda não contemplam as operações de desinvestimento na companhia. Atualmente, está em andamento um grupo de trabalho, composto pelo INTER-CORP/SMS, SMS Corporativo e Novos Negócios, com a finalidade de criação dos requisitos gerais de avaliação de passivos de SMS nas operações de desinvestimento.

Considerando as informações do Parecer de CSMS de PESA, não há óbice no que se refere à SMS, com relação à venda dos ativos acima expostos.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, favor contatar: Luiz Antonio Arroio (INTER-CORP/SMS, rota 704-6121, chave EU25), Marco Antonio Batista da Silva (SMS/SMS/MA, rota 819-1509, chave CSR5) e Elisa Vieira Carneiro (INTER-CORP/SMS, rota 704-2677, chave ZBDK).

Atenciosamente,

Teofanes de Almeida Elias
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
Internacional Corporativo

Beatriz Nassur Espinosa
Gerente Geral de Desempenho Energético
Segurança, Meio Ambiente e Saúde

C/C: FATIMA CONCEICAO ALLEVATO BERNARDO, SEBASTIAN AGUSTIN PASSADORE, ELISA VIEIRA CARNEIRO, MARCO ANTONIO BATISTA DA SILVA, PB-CHI, LUIZ ANTONIO ARROIO, VENANCIO PESSOA IGREJAS LOPES

INTER-CORP/SMS 000045/2010 - RF9G - Cópia 005

FILHO, ALEXANDRE PENNA RODRIGUES



Parecer Técnico SMS.doc

37 CÓPIA 37
Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro
DELFAZ/CIDPOL

TRANSACTION
ADVISORY SERVICE

Petrobras Energia S.A. - División Refinación y Distribución

Informe de Valuación al 31 de Diciembre de 2009

5 de Marzo de 2010

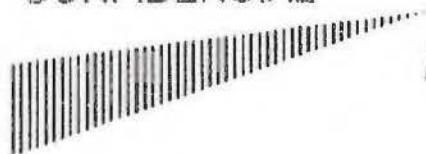
ERNST & YOUNG

Quality for Executives Work

37 CÓPIA
DELFAZ/CIDPOL Rio de Janeiro

Polícia Civil do Estado

CONFIDENCIAL



 ERNST & YOUNG

Pistrilli, Henry Martín y Asociados S.R.L.
25 de Mayo 487
C1002ABI
Buenos Aires, Argentina

Tel: (54 -11) 4318-1600/4311-6644
Fax: (54 -11) 4318-1777/4510-2220

Ciudad Autónoma de Buenos Aires, 5 de Marzo de 2010

Sr. Carlos Alberto Da Costa

Director General Ejecutivo

Petrobras Energía S.A.

Presente

De nuestra mayor consideración:

De acuerdo a nuestra Propuesta de Servicios Profesionales del 8 de Enero de 2009 (en adelante la "Propuesta") y a las conversaciones mantenidas oportunamente, tenemos el agrado de presentar a Petrobras Energía S.A. (en adelante también "PESA" o el "Cliente") nuestro informe (en adelante el "Informe") conteniendo nuestra Opinión de Razonabilidad sobre la estimación del rango de valor de mercado de ciertos activos a ser dispuestos (en adelante también los "Activos a ser dispuestos") pertenecientes a la división de Refinación, Transporte, Comercialización y Distribución (en adelante "RTCD" o la "División") de PESA al 31 de Diciembre de 2009 (en adelante también la "Fecha de la Valuación") y su comparación, con el precio ofertado por Oil M&S S.A. (en adelante "Oil M&S") tal cual surge de la carta de PESA a Oil M&S de fecha 22 de enero de 2010 (en adelante la "Oferta"). Es nuestro entendimiento que las partes aún se encuentran negociando los términos y condiciones de la transacción.

Nuestro Informe de rango de valor razonable de mercado ha sido preparado exclusivamente para ser utilizado por el Directorio de PESA y la Dirección Ejecutiva y el Consejo de Administración de Petrobras Brasil como un elemento más en el proceso de análisis de la Oferta y no deberá ser utilizado, distribuido o hacerse referencia a él para ningún otro propósito.

 ERNST & YOUNG

CONFIDENCIAL

Agradecemos la oportunidad que nos han brindado para prestarles nuestros servicios y la confianza que depositaron en nosotros. En caso de cualquier consulta, por favor no duden en contactarse con nosotros.

Sin otro particular, saludamos a ustedes muy atentamente.

Pistrelli, Henry Martín y Asesores S.R.L.

Pistrelli, Henry Martín y Asociados S.R.L.

Alejandro D. Ambrásia (Socio) / (Apoderado)

1. Resumen Ejecutivo

Petrobras Energía S.A. (en adelante también "PESA" o el "Cliente") es una empresa con sede en Argentina y controlada por Petróleo Brasileiro S.A. (en adelante también "Petrobras Brasil").

Dentro de sus líneas de negocios se encuentra la unidad de negocios denominada Refinado, Transporte, Comercialización y Distribución (en adelante "RTCD"); en la que a través de las refinerías (localizadas en las ciudades de San Lorenzo, provincia de Santa Fe y Bahía Blanca, provincia de Buenos Aires) procesa el crudo proveniente de campos de producción de propiedad de PESA y también de terceros, y los distribuye a través de su red de estaciones de servicio, ubicadas en la región centro-norte del territorio argentino.

El Directorio de PESA se encuentra evaluando la posibilidad de proceder con la disposición de ciertos activos pertenecientes a las unidades de negocios RTCD (en adelante, los "Activos a ser dispuestos"). Básicamente los Activos a ser dispuestos consistirían en la Refinería de San Lorenzo y 360 estaciones de servicios, ubicadas en provincias de la región centro-norte de Argentina. Adicionalmente, se procedería también con la enajenación de las marcas San Lorenzo y Magnum, actualmente de propiedad de PESA y otros activos, que se encuentran detallados en la Oferta.

Se nos ha comunicado que con fecha 23 de diciembre de 2009 y modificatoria del 5 de enero de 2010, Oil M&S S.A. (en adelante, "Oil M&S") ha enviado una oferta de compra vinculante a PESA que alcanza la suma de USD 35.723.119 (dólares estadounidenses treinta y cinco millones setecientos veintitrés mil ciento diecinueve), impuesto al valor agregado no incluido. El mencionado monto no incluiría transferencia de inventario, que sería valuado al cierre de la transacción por separado y a valores de mercado ni tampoco incluye el valor actual del Contrato de Reforma. No hemos tenido acceso a dicha Oferta y carta modificatoria y es nuestro entendimiento que las partes aún se encuentran negociando los términos y condiciones de la transacción. Adicionalmente, Oil M&S y PESA habrían incorporado un anexo en la Oferta (Anexo V) en donde se establece un contrato cuyo objeto principal es el abastecimiento por parte de Oil M&S de materias primas a las unidades petroquímicas de PESA (en adelante el "Contrato de Reforma") por un lapso de 15 años y generándole al Cliente un margen bruto por el procesamiento de crudo de aproximadamente USD 24 millones (dólares estadounidenses veinticuatro millones) anuales. El valor actual del mencionado Contrato de Reforma, considerando los gastos fijos correspondientes y descontándose al 12,2%, ascendería a aproximadamente USD 36,9 millones (dólares estadounidenses treinta y seis millones novecientos mil) y representa para PESA un mayor valor en la disposición de los mencionados activos, por lo que se nos solicitó se consideren dentro del parámetro de comparación del precio de la Oferta.

Para efectuar nuestro trabajo y proceder con la comparación del precio ofertado con el valor razonable de mercado de los Activos a ser dispuestos, nos hemos basado en los términos y condiciones definidos en la contestación efectuada por PESA el 22 de enero de 2010 (en adelante la "Oferta") a la carta modificatoria de fecha 5 de enero de 2010 de Oil M&S.

De acuerdo con nuestra Propuesta de Servicios Profesionales de fecha 8 de Enero de 2009 (en adelante, la "Propuesta"), Pistrelli, Henry Martin y Asociados S.R.L., firma independiente constituida bajo las leyes de la República Argentina y miembro de Ernst & Young Global, (en adelante "PHM") ha sido contratada para emitir un informe que contenga una Opinión de Razonabilidad del rango de valor de mercado de los Activos a ser dispuestos pertenecientes a PESA (en adelante el "Informe"), al 31 de diciembre de 2009 (en adelante también la "Fecha de la Valuación") y su comparación con respecto al precio de la Oferta recibida, bajo las condiciones existentes a la fecha en la que se realiza este Informe. Cabe aclarar que, como se mencionara precedentemente, la consideración del precio de la Oferta recibida, incluye, a pedido del Cliente el concepto precio en dólares estadounidenses y el valor actual del Contrato de Reforma. Adicionalmente, la Oferta incluiría una garantía de PESA al comprador por el plazo de dos años de las contingencias del negocio por hasta un tope del 10% del precio en dinero. A tal efecto, se ha